



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Conforme artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino o ARQUIVAMENTO do **Projeto de Lei Complementar nº 07/2020** apresentado pela Mesa Diretora, tendo em vista o término da Legislatura sem a apreciação da matéria pelo Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 15 de dezembro de 2020

Wânia Araújo de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG